



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por  
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera  
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre  
o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021,  
Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei  
de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe  
sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no  
valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0115-Proteção Social de Alta Complexidade	
1159-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
33.90.33-Passagens e Despesa com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

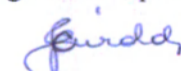
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no  
artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Assistência Social , servindo de auxílio para  
realização do plano de ação humanitária ao fluxo migratório de Venezuelanos, conforme  
memorando nº555/2018 SMTDS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2018.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças